ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 047/1990

Assunto: "ALTERA A LEI MUNICIPAL N°036/89, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.989".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/04/1990 **Sanção:** 27/04/1990

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

Estado de Rondônia

LEI Nº 047/90

Em, 26 de Abril de 1.990.

"Altera a Lei Municipal ' nº 036/89, de 14 de dezembro de 1.989.

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé - Estado de Rondônia, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abrir créditos suplementares por antecipação da receita de acordo com o artigo 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, tera aumento de 90% (noventa por cento), sobre o total da receita prevista no exercício, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIR BALEN
PRESIDENTE DA CAMARA MUN.
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

SANCIONADO
EM 27/04/90

Dr. [illegible]
Prefeito Municipal